

Art. 2º As sugestões tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos - SISMAN, da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sisman/>.

Parágrafo único. Para ter acesso ao SISMAN, o usuário deverá efetuar cadastro prévio no Sistema de Solicitação de Acesso - SOLICITA, do MAPA, por meio do LINK: <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/solicita/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

## SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

### PORTARIA Nº 21, DE 9 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei 10.420, de 10 de abril de 2002, no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2018/2019 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra nos municípios constantes do Anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de junho de 2020, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FOLHA JUNHO 2020 (Safra 2018/2019) SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

UF	MUNICÍPIO	CÓD. IBGE
AL	Cacimbinhas	2701209
AL	Dois Riachos	2702504
AL	Traipu	2709202
BA	América Dourada	2901155
BA	Boa Nova	2903706
BA	Brotas de Macaúbas	2904506
BA	Brumado	2904605
BA	Buritirama	2904753
BA	Condeúba	2908705
BA	Curaçá	2909901
BA	Guajeru	2911659
BA	Ibiassucê	2912004
BA	Jacaraci	2917409
BA	Lajedinho	2919009
BA	Maetinga	2919959
BA	Marcionílio Souza	2920809
BA	Mortugaba	2921807
BA	Poções	2925105
BA	Riacho de Santana	2926400
BA	Rio do Antônio	2926806
BA	Seabra	2929909
BA	Tanhaçu	2931004
BA	Tanque Novo	2931053
BA	Tremedal	2931806
BA	Água Fria	2900405
BA	Barrocas	2903276
BA	Conceição do Coité	2908408
BA	Irará	2914505
BA	Olindina	2923100
BA	Pindobaçu	2924603
BA	Santa Brigida	2927606
BA	Santa Inês	2927903
BA	Santa Teresinha	2928505
BA	Santanópolis	2928307
BA	São José do Jacuípe	2929370
BA	Serrinha	2930501
BA	Sítio do Quinto	2930766
BA	Tapiramutá	2931301
BA	Teofilândia	2931509
CE	Deputado Irapuan Pinheiro	2304269
CE	Acaraú	2300200
CE	Ibicuitinga	2305332
CE	Itapipoca	2306405
CE	Paracuru	2310209
MA	Santa Rita	2110203
MG	Claro dos Poções	3116506
MG	Coronel Murta	3119500
MG	Engenheiro Navarro	3123809
MG	Felizburgo	3125606
MG	Glaucilândia	3127354
MG	Juramento	3136801
MG	Monte Azul	3142908
MG	Montes Claros	3143302
MG	Padre Carvalho	3146255
MG	Pedras de Maria da Cruz	3149150
MG	Ponto Chique	3152131
MG	Poté	3152402
MG	Santa Cruz de Salinas	3157377
MG	Santo Antônio do Retiro	3160454
MG	Taiobeiras	3168002
PB	Congo	2504702
PB	Olho d'Água	2510402
PB	Paulista	2510907
PB	Poço Dantas	2512036
PB	Santo André	2513851
PB	São João do Tigre	2514107
PB	Alagoa Nova	2500403
PB	Alcantil	2500536
PB	Barra de São Miguel	2501708
PB	Boqueirão	2502508
PB	Campina Grande	2504009
PB	Fagundes	2506103
PB	Gurinhém	2506400

PB	Itabaiana	2506905
PB	Lagoa Seca	2508307
PB	Montadas	2509503
PB	Nova Palmeira	2510303
PB	Puxinanã	2512408
PB	Remígio	2512705
PB	Salgado de São Félix	2513109
PB	Solânea	2516003
PE	Araripina	2601102
PE	Bodocó	2602001
PE	Carnaubeira da Penha	2603926
PE	Flores	2605608
PE	Sertânia	2614105
PE	Tacaratú	2614808
PE	Terra Nova	2615201
PE	Belo Jardim	2601706
PE	Ibirajuba	2606705
PE	Lajedo	2608800
PE	Orobó	2609709
PE	Poção	2611200
PE	São Bento do Una	2613008
RN	Água Nova	2400406
RN	Pilões	2410009
RN	Rafael Fernandes	2410504
RN	Rafael Godeiro	2410603
RN	Venha-Ver	2414753
RN	Monte das Gameleiras	2407906
RN	Santa Cruz	2411205
RN	São Bento do Trairi	2411700

### RETIFICAÇÃO

No Anexos das Portarias de números 66, 67, 68 e 69 de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2020, seção 1, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia, respectivamente, ano-safra 2020/2021. No item 4. Cultivares Indicadas, incluir cultivares, conforme abaixo especificado:

PORTARIA Nº 66 - GOIÁS

GRUPO II

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 6801B2RF e IMA 5802B2RF.

GRUPO III

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 8001WS e IMA 8002WS.

PORTARIA Nº 67 - MATO GROSSO

GRUPO II

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 6801B2RF.

GRUPO III

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 8001WS.

PORTARIA Nº 68 - MATO GROSSO DO SUL

GRUPO II

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 6801B2RF.

PORTARIA Nº 69 - BAHIA

GRUPO III

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 6801B2RF, IMA 5802B2RF, IMA 8001WS e IMA 8002WS

### RETIFICAÇÃO

No Anexos das Portarias de números 66, 67 e 69 de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2020, seção 1, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura do algodão herbáceo nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Bahia, respectivamente, ano-safra 2020/2021. No item 4. CULTIVARES INDICADAS, excluir cultivares, conforme abaixo especificado:

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 6501B2RF.

### RETIFICAÇÃO

No Anexos das Portarias de números 146, 147, 148, 149, 151, 153, 155 e 156 de 28 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2020, seção 1, que aprovaram o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia, Piauí, Pará, Tocantins e Minas Gerais, respectivamente, ano-safra 2020/2021. No item 4. CULTIVARES INDICADAS, incluir cultivares, conforme abaixo especificado:

PORTARIA Nº 146 - GOIÁS

Macrorregião 3

GRUPO I

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: SG7002RR, INT7001RR e SG7401CV.

Macrorregião 4

GRUPO I

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: SG7401CV.

PORTARIA Nº 147 - MATO GROSSO

Macrorregião 4

GRUPO I

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: SG7401CV;

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 731 IPRO.

GRUPO II

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 80118RR e IMA 84114RR.

PORTARIA Nº 148 - MATO GROSSO DO SUL

Macrorregião 3

GRUPO I

SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA: SG7002RR e INT7001RR.

GRUPO III

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 84114RR.

PORTARIA Nº 149 - BAHIA

Macrorregião 4

GRUPO II

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 84114RR.

PORTARIA Nº 151 - PIAUÍ

Macrorregião 5

GRUPO I

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 84114RR.

PORTARIA Nº 153 - PARÁ

Macrorregião 5

GRUPO I

INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT: IMA 84114RR.

PORTARIA Nº 155 - TOCANTINS

Macrorregião 4

